



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 105 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2010*, considerando:

- A deliberação favorável aos projetos apresentados pelas entidades relacionadas, que dispõem de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes projetos:

- a. Processo nº. 263/2010, Projeto: “Adequação das instalações elétricas na sede e sub-sede de acordo com as normas legais” da instituição **Associação “Ano 53” Centro de Educação Infantil “Maria Helena Castro Costa Januário”**, inscrita no CNPJ nº. 80.507.361/0001-68, Registro no CMDCA 060/001, no valor total de R\$ 11.475,00 (onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais) para despesas de investimento;

§ 1º O processo a que se refere a alínea (a), trata de recursos de destinação casada a serem aplicados nas instituições que a viabilizaram, conforme deliberação deste conselho.

Art. 2º Estabelecer os prazos de 06 (seis) meses para o processo referente à alínea (a) para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de dezembro de 2010.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ___/___/____.